



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Rejeitada

Em 22/02/2022

3 votos FAVOR

9 votos CONTRÁRIO

EMENTA:

Modifica o Projeto de Lei nº 08/2022, de iniciativa do Executivo Municipal que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Santa Casa Misericórdia de Castelo e/ou prorrogar o contrato de gestão nº 1.14525/2021, celebrado com a organização social na área de saúde.

WARLEN CESAR BORTOLI (VERMELHO), vereador do Município de Castelo, ES, apresenta a seguinte

EMENDA: 01/22

Art. 1º O Art. 4º do Projeto de Lei nº 08/2022, de iniciativa Poder Executivo Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - Os recursos de que se trata essa lei, somente poderão ser repassados mediante a disponibilização de cirurgias de urgência e emergência no Hospital Municipal de Castelo.

Art. 2º O Art. 5º do Projeto de Lei nº 08/2022, de iniciativa Poder Executivo Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º - A Santa Casa de Misericórdia e/ou Organização Social na área de saúde deverá na vigência do referido contrato, firmar contratos e/ou convênios com



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

instituições públicas e/ou privadas, sendo elas: mantenedoras de planos de saúde, prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, novas especialidades médicas, cirurgias eletivas em suas diversas modalidades, realização de programas especiais para atendimento a alguma patologia específica e novas modalidades de exames laboratoriais e de imagem.

Art. 3º Renumere os artigos seguintes do Projeto de Lei nº08/2022 de Autoria do Executivo Municipal, sem prejudicialidade.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.


WARLEN CESAR BORTOLI (VERMELHO)

Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa

Nobres Colegas:

Tomei a iniciativa de apresentar às Vossas Excelências a emenda em epígrafe, que modifica o Projeto de Lei nº 08/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, devido a várias reclamações que recebemos de munícipes com a mudança da gestão da Santa Casa e pensando na preservação do nosso bem maior que é a VIDA.

Tal emenda vem pra garantir que as cirurgias de URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS sejam realizadas no Hospital Municipal de Castelo, caso algum munícipe necessite de algum procedimento cirúrgico e depois de uma avaliação médica, não tenha condições de esperar uma transferência para outra instituição que realize tal procedimento.

Outra mudança no referido Projeto seria garantir, o retorno de atendimentos aos usuários de planos de saúde e particulares no único Hospital de nosso município, bem como a implementação de novas modalidades e especialidades tanto em procedimentos de cirurgias eletivas em suas diversas modalidades, exames laboratoriais e de imagem, como programas de mutirão de procedimentos, como exemplo cirurgias de cataratas, sendo todas elas de baixa e média complexidade.

Sabe-se que o Castelense ainda tem a tradição de se ter os médicos de família, o mesmo médico atende a todos os membros da família em sua totalidade, sendo assim, essa emenda garantirá o retorno desse atendimento, evitando que o munícipe tenha que se deslocar para os Municípios vizinhos, e poderá ser atendido pelo médico no qual conhece seu histórico, se sente seguro e tem total confiança.

Insta salientar que diversos munícipes que estavam com seus procedimentos cirúrgicos agendados tanto pelo Sistema Único de Saúde, bem



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

como particulares, com essa mudança de gestão do Hospital, ficaram desassistidos necessitando aguardar por mais longos períodos ou tendo que se deslocar para outras instituições de saúde para realizar os procedimentos necessários e com a aprovação dessa mudança no Convênio do referido Projeto, poderão ter retomados seus atendimentos no único Hospital do Município garantindo o direito a saúde e a preservação da vida. Ante o exposto, contamos com a valiosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores e das Senhoras Vereadoras para aprovação desta emenda ao Projeto de Lei, tendo em vista a relevância, oportunidade e o interesse público da matéria.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.


WARLEN CESAR BORTOLI (VERMELHO)
Vereador